

MUNICÍPIO DE BOTICAS
JUNTA DE FREGUESIA DE ARDÃOS E BOBADELA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2024
JF2021-2025/38

PRESIDENTE: António Dias do Couto. _____

VOGAIS PRESENTES: Maria de Fátima Brás Pires, Secretária. _____

Carlos Ferreira Cunha, Tesoureiro. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 20:30 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 64 - BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE ARDÃOS E BOBADELA: Considerando que alguns arruamentos da Freguesia necessitam de pequenas reparações, nomeadamente no Lugar de Ardãos e no Lugar de Bobadela. _____

As reparações caracterizam-se por: _____

No Lugar de Ardãos: _____

a) Repavimentação de valeta a cubo de granito 11x11cm, sobre terreno devidamente compactado na Rua da Cruz, pavimentação de berma a cubo de granito 11x11cm, sobre terreno devidamente compactado no caminho da serrinha e pavimentação de buracos no Largo do Arado;

b) Colocação de grelhas, execução de caixas e colocação de tubos para as águas pluviais na Rua da Cruz e caminho da Assezeda e reparação de caixas de águas pluviais na Rua do Santo e Rua do Pontão;

c) Colocação de um caixote de lixo na Rua da Cruz, colocação das grelhas nas oliveiras no Largo do Arado e recolocação do cais de vacinação de gado no lugar da serrinha. _____

No Lugar de Bobadela: _____

a) Colocação de sumidouros na Rua do Pontão, com fornecimento de todos os materiais para a realização dos trabalhos; _____

b) Levantamento e recolocação de cubo de granito 11x11cm, sobre terreno devidamente compactado na Rua do Paço, incluindo compactação e regularização do terreno. _____

Pelo conhecimento dos preços praticados estas obras serão de pequeno montante, pelo que esta Junta de Freguesia, decidiu mandar que fossem executadas no âmbito de ajuste direto simplificado nos termos do n.º 1, do artigo 128.º, do CCP, dado que o valor provável para a execução das mesmas não ultrapassaria os limites legais para este tipo de procedimento (10.000,00€ - Dez mil euros). _____

O Ajuste Direto Simplificado (também apelidado de adjudicação sobre a fatura) é uma espécie ou modalidade do ajuste direto, que se caracteriza por uma redução ou dispensa das formalidades do procedimento de contratação pública, pois a adjudicação / aquisição é feita diretamente sobre a fatura ou documento equivalente emitido pela entidade convidada nos termos dos artigos 128.º e 129.º, do CCP. _____

Neste caso concreto, a adoção do ajuste direto simplificado está dependente do seguinte pressuposto: _____

a) Contratos de empreitadas de obras públicas cujo preço contratual não seja superior a € 10.000,00. _____

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 128.º, do CCP, caracteriza-se por dispensar formalidades de contratação pública, designadamente, a decisão de abertura do procedimento, a adoção de meios eletrónicos, o envio do convite, a apresentação de proposta, a celebração de contrato, a publicitação no portal dos contratos públicos. _____

Da deliberação: Atentos ao exposto e considerandos, a Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela deliberou, por unanimidade, adjudicar as referidas

reparações / obras à empresa "**GRANITERVA - Transformação de Granitos, Unipessoal, Lda**", NIPC: **507 893 174**, a qual se comprometeu a executar as obras de reparação necessárias no prazo de 30 dias, pelo valor máximo de **€ 6 100,00 (seis mil e cem euros)**, acrescidos de IVA, conforme o disposto no n.º 3, do artigo 47.º, do CCP; pagos mediante a apresentação de fatura nos termos legalmente previstos.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 22H00

____ Presidente: António Dias Couto
____ Secretária: Henrique de Fátima Brito Dias
____ Tesoureiro: Carlos Ferreira Cunha